



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

☎ - 65 – 3311 4603

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**

**CONCURSO Nº 01/2023**

**OBJETO: CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA ARQUITETONICA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

## **ESCLARECIMENTO 1**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado em 5 de abril de 2023, cujos pontos suscitados e as respectivas respostas seguem elencados abaixo:

- 1. A proposta vencedora, além da premiação, será contratada para elaboração dos projetos executivos?**

**Resposta:**

Não, o vencedor da proposta receberá exclusivamente a premiação prevista no item 11 do edital. A elaboração dos projetos executivos deverá ser objeto de outro certame licitatório, conforme precedente do Tribunal de Contas da União, no acórdão n. 3361/2011, facultada a participação do vencedor do concurso, neste outro certame.

- 2. Caso seja contratada, qual o valor do contrato para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares?**

**Resposta:**

A elaboração dos projetos executivos deverá ser objeto de outro certame licitatório, conforme precedente do Tribunal de Contas da União, no acórdão n. 3361/2011, facultada a participação do vencedor do concurso, neste outro certame.

- 3. Os arquivos em extensão .dwg dos projetos constantes no edital serão disponibilizados?**

**Resposta:**

Sim, os arquivos em formato .dwg estão disponibilizados em tópico próprio, no link: <https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/concurso-de-projeto>

- 4. Existe um modelo de carimbo padrão para elaboração das pranchas?**

**Resposta:**

Não, o modelo de carimbo a ser utilizado para elaboração das pranchas é livre. Contudo, as pranchas constantes do Envelope n. 2 – via não identificada, não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação, nos termos do item 8.6 do Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

☎ - 65 – 3311 4603

## 5. Há uma definição da quantidade de pranchas a serem apresentadas?

### Resposta:

Não. As pranchas obrigatórias são aquelas descritas no item 8.4. do edital, sendo a quantidade variável de acordo com a proposta técnica. Por exemplo, para o atendimento do item 8.4.4. do edital, que prevê: “Plantas baixas de cada pavimento em prancha tamanho A1, escala 1:100;”, caso a proposta apresente 4 pavimentos, serão exigidas 4 pranchas. Caso outra proposta sugira apenas 3 pavimentos serão exigidas somente 3 pranchas. Ressalte-se ainda que cada uma das pranchas deverão ser juntadas em via impressa e em arquivo digital, de forma não identificada no Envelope n. 2 e em via identificada no Envelope n. 3.

Cópia deste esclarecimento será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se para conhecimento dos demais interessados:

Tangará da Serra, 05 de abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO FIGUEIRÓ**  
**1º Secretário da Comissão Permanente de Licitação**  
**da Câmara Municipal de Tangará da Serra**